



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Taquaritinga, 06 de junho de 2023.

Ofício nº 277/2023

Ref.: Requerimento nº 136/2023

Excelentíssimo Senhor **Prefeito**,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência requerimento proposto pelo vereador **ANGELO BARTHOLOMEU**, apresentado e aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo, na Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 05 de junho de 2023, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de o Poder Executivo elaborar Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de área azul para os idosos e deficientes físicos, além dos locais já demarcados, no município de Taquaritinga, conforme minuta enviada em anexo.

Certos de que este pedido receberá especial atenção de Vossa Excelência, na oportunidade apresentamos protestos de estima, consideração e respeito.

Cordiais Saudações,


Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Exmo. Senhor
Vanderlei José Marsico,
Prefeito Municipal
Taquaritinga – SP.

PROJETO DE LEI N°/2023

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de zona azul para os idosos e deficientes físicos além dos locais já demarcados, no Município de Taquaritinga e dá outras providências;

O vereador Angelo Bartholomeu (Angelim Barbeiro) apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que **“dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de Área Azul – Pare Fácil, para os idosos e deficientes físicos no Município de Taquaritinga e dá outras providências”**, para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, nos termos que segue;

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população idosa no Brasil cresceu de forma significativa, alcançando índices acima do dobro registrado na década de 90 e, de forma análoga, o número de deficientes físicos também aumentou consideravelmente.

Assim sendo, um dos grandes desafios do Poder Público é a acessibilidade, que significa, não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras criadas ao longo dos tempos.

No caso do estacionamento rotativo, a chamada “zona azul”, a barreira criada, tanto para os idosos como para os deficientes

físicos, reside na dificuldade de encontrar uma vaga disponível para idosos e deficientes físicos que, são obviamente em números reduzidos e nem sempre são ocupadas por quem é de direito, pois, infelizmente, o quesito cidadania muitas vezes é deixado de lado e o verdadeiro necessitado fica à mercê da sorte de encontrar uma vaga desocupada.

Desta feita, necessário se faz que o idoso ou o deficiente físico, procure a COMUTRAN para o cadastramento de credencial para identificação em seu veículo e assim tenha a prerrogativa de se utilizar das vagas ainda que não as demarcadas, pois só assim é possível dar a eles um tratamento igualitário.

Aos idosos e portadores de deficiência física é necessário, a cada dia que passa, eliminar obstáculos e ampliar a acessibilidade aos locais públicos, pois conduzem muitas vezes automóvel próprio, devidamente adaptado às suas reais condições, permitindo a locomoção e demanda reprimida ou insuficiência de transporte público adequado.

Conforme já mencionado, o objetivo principal é facilitar a mobilidade e o acesso de idosos aos locais desejados, sendo assim, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Taquaritinga, 01 de junho de 2023

Angelo Bartholomeu

Vereador – PSDB